REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

NOTA EXPLICATIVA n.º: **4**/DG/2025

Data: 14/07/2025

Clarificação quanto ao procedimento de Reequipamento

Sendo o reequipamento, nos termos da alínea lll) do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, definido como *"a substituição total ou parcial dos equipamentos geradores do centro eletroprodutor de fonte primária renovável, sem alteração da área de implantação do centro eletroprodutor preexistente;"*, com vista a clarificar questões relativas à sua aplicabilidade, com particular enfoque nos projetos de fonte primária eólica, importa firmar o seguinte entendimento:

1. Em linha com os n.os 1 e 5 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, o reequipamento constitui uma alteração não substancial do título de controlo prévio preexistente, não estando sujeito a novo procedimento de controlo prévio, deverá resultar:
    a. No averbamento do título existente, acaso seja requerido no período vigente entre a licença de produção/registo prévio e a licença/certificado de exploração;
    b. Na alteração do título existente, acaso seja requerido posteriormente à licença/certificado de exploração.
2. No caso de reequipamento de projetos de fonte primária solar ou eólica, os mesmos encontram-se dispensados de procedimento de apreciação prévia e decisão de sujeição a AIA quanto às alterações deste decorrentes;
3. Ressalva-se que, no caso de projetos de fonte primária eólica, para efeitos do entendimento aplicável à limitação expressa em 1., a saber *"...sem alteração da área de implantação do centro eletroprodutor preexistente..."*, se deverá entender como área de implantação do centro eletroprodutor preexistente: a linha imaginária que une o centro de todos os aerogeradores e a subestação do parque eólico atual (ou de cada núcleo, para os parques que sejam constituídos por vários núcleos), seja considerada uma faixa de 150 metros para cada um dos lados dessa linha, e que corresponde à área na qual terá de ficar contida a totalidade das infraestruturas do reequipamento ao nível do solo.

Lisboa, 14 de julho de 2025

O Diretor-Geral, Paulo Jorge Leal da Silva Carmona.

Paulo Carmona

Digitally signed by Paulo Carmona
Date: 2025.07.14 16:42:17 +01'00'